

Utilização do Serviço de Fotografia

O novo contrato da empresa de serviços fotográficos já está em vigor. Para utilização do serviço pelas diversas áreas da CDRJ, solicito observar algumas regras, visto que o número de saídas mensais do fotógrafo é limitado:

- Sempre solicitar o serviço de fotografia para a ASSCOM, com antecedência mínima, se possível, de 48h.**
- Avaliar se realmente é o caso do evento a ser fotografado requerer um serviço profissional ou se pode ser registrado com uma máquina digital comum (disponível na ASSCOM)**
- Cada saída do fotógrafo significa custo, portanto, a não ser que seja inevitável, só solicitar o deslocamento do profissional se houver certeza de que o serviço será efetivamente realizado. Saída, mesmo não havendo fotos, é paga.**
- Sempre que possível, oferecer ao fotógrafo, em caso de serviços externos, traslado.**
- O fotógrafo deverá realizar seu trabalho sempre acompanhado de um empregado do setor solicitante a fim de orientá-lo e facilitar seu acesso aos locais.**
- Cada saída do fotógrafo tem que ter a duração máxima de 3h.**
- Para controle desta Assessoria, as fotos serão entregues na ASSCOM e posteriormente encaminhadas ao setor solicitante.**